



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5810**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	271	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	353	38.500,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	398	40.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	746	7.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	752	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>97.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	269	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	270	500,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 36 00	283	15.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 39 00	284	10.800,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	303	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	313	5.000,00
02 08 01 10 301 0020 2213	4 4 90 52 00	374	12.700,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 39 00	401	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	454	2.000,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	572	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>97.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Novembro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**